



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.013 /

**“DENOMINA ‘ESSEN’ A ATUAL AVENIDA ‘C’,  
SITUADA NO LOTEAMENTO DISTRITO  
INDUSTRIAL.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Essen” a atual avenida “C”, situada no loteamento Distrito Industrial, com início na intersecção com a avenida “A” e término na rua “1” daquele loteamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE OUTUBRO DE 2014.

ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal